



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Reconduzir os membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Indianópolis – FAPSEPI, de acordo com os artigos 2º da Lei Municipal nº 714/2025, de 07 de março de 2025, e o Parágrafo Único do artigo 8º da Lei nº 016/2001 de 25 de junho de 2001, como segue:

Representantes do Município:

Titular: Carmelita Hobold Tormena
Suplente: Valder Ropelli de Menezes

Titular: Patrícia Azevedo Pereira da Silva
Suplente: José Carlos Trevizam

Titular: Wesley Adriano Fonzar de Oliveira
Suplente: Aladir Maria de Souza

Titular: Adilson Charnoski Pereira
Suplente: Maria Eunice Cecílio de Menezes

Representantes dos Servidores Ativos:

Titular: Marli Aparecida Petri
Suplente: Pedro Pereira da Silva

Representante dos Aposentados e Pensionistas:

Titular: Sônia Aparecida Martins Ribeiro
Suplente: Fátima Campagnoli



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O mandato do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Indianópolis – FAPSEPI é de 4 (quatro) anos, compreendido no período de 18/03/2025 a 17/03/2029, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 714/2025, de 07 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198/2023, publicada em 14 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de março de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9374
Página nº: B-4
Data de: 11/03/2025